



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta, 05 de Setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 370

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decretos	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta, 05 de Setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 370

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cidelândia-MA em razão do desfile em comemoração à Independência do Brasil e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as comemorações do Dia da Independência do Brasil, que ocorrerão com a realização do desfile cívico no dia 6 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a relevância de tal evento para a promoção do patriotismo, civismo e integração social na comunidade;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Cidelândia-MA no dia 6 de setembro de 2024 (sexta-feira), em decorrência das comemorações do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - O Hospital Municipal, a coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario